



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.092, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.335 de 3 de novembro de 2014, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 27179/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, as pessoas abaixo indicadas:

I — representantes do poder público:

a) representantes dos serviços de Saneamento Básico: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

1. titular: Leonardo de Araújo Neto;

2. suplente: Daniela Fernandes Cortes;

b) representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico: Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE):

1. titular: Gustavo Olivieri Lopes;

2. suplente: Danilo Henrique Borsari;

c) representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE):

1. titular: Welington José Rocha dos Santos;

2. suplente: Agamenon Brunetti Junior;

II — representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo:

1. titular: Mário Luiz Donato;

2. suplente: Rogério do Prado Lima;

b) representantes de organizações da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento básico: Cooperativa de Trabalhadores Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara:

1. titular: Helena Francisco da Silva;

2. suplente: Jane Alexandra Pereira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) representantes de órgão de proteção e defesa do consumidor:

1. titular: Rodrigo César Martins;
2. suplente: Rafaela Rodrigues Favoretto;

d) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):

1. titular: Clemerson Luiz Pereira Araujo; e
2. suplente: Wando de Oliveira Santos.

Art. 2. Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3. Pelas atividades exercidas no referido Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerado relevante serviço prestado ao município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de dezembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 27179/2023 (“RAP”).